



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

EDITAL Nº 08/IFTO/CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

SELEÇÃO PARA BOLSAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – *CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS* 2014/2

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 160/2014/REITORIA/IFTO, publicada no Diário Oficial da União de 01/04/2014, torna público o presente edital, e convida os estudantes de todos os níveis de ensino presenciais ofertados pela Instituição, para participarem do processo de seleção e ingresso no Programa de Assistência Estudantil, obedecendo aos critérios e instruções estabelecidos neste certame.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O processo seletivo será regido por este Edital, executado pelo IFTO e realizado pelo *Campus Colinas do Tocantins*.

1.2 – A realização do presente Processo Seletivo está a cargo da Coordenação de Assistência ao Educando – CAE – do *Campus Colinas do Tocantins*. A esta coordenação cabe a responsabilidade de planejar e executar o Processo Seletivo em tela, bem como dar a devida publicidade às suas fases, como: divulgação de edital, de resultados e quaisquer outras informações pertinentes ao Processo.

1.3 – A CAE presidirá a comissão deste processo seletivo, conforme designação na Portaria nº 38/2014/IFTO/CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

1.4 – Para concorrer a uma das modalidades de Assistência Estudantil 2014 *Campus Colinas do Tocantins*, o candidato deverá estar regularmente matriculado no IFTO – *Campus Colinas do Tocantins*.

1.5 – Os candidatos selecionados cumprirão as exigências de acordo com os critérios estabelecidos em cada modalidade de assistência previstas no item 4 e sequências deste Edital, e outras que poderão vir a ser necessárias, expressas em Termo de Compromisso.

1.6 – Todas as modalidades de assistência obedecerão rigorosamente aos critérios socioeconômicos dos candidatos de menor renda familiar e renda familiar *per capita*.

1.7 - Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos recebidos por todos os membros da família e renda familiar *per capita* a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.

1.8 - Segundo o decreto Nº 7.234/2010, em seu artigo 5º, “serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior”.

2. DO OBJETIVO

Contribuir para a permanência e a conclusão do estudo do aluno regularmente matriculado em curso presencial, na perspectiva da inclusão social e democratização do ensino público, compreendendo benefícios voltados para aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

3. DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

3.1 O seletivo terá validade somente no âmbito do *Campus* Colinas do Tocantins, do IFTO.

3.2 A vigência dos auxílios corresponderá ao período de 1º de agosto a 15 de dezembro de 2014, devendo o (a) estudante beneficiado, ao findar o ano, passar por uma nova seleção.

4 – DAS DESCRIÇÕES E MODALIDADES DE ASSISTÊNCIA

4.1 – Eixo de Assistência e Apoio ao Estudante

Código	Modalidade	Objetivo	Valor/Quantidade
A1	Auxílio-Transporte Intermunicipal	Consiste no auxílio para o pagamento de transporte aos alunos residentes em outros municípios que não disponham de transporte próprio ou fornecido pelos municípios de domicílio.	Até 07 bolsas de 20% do salário mínimo.
A2	Auxílio-transporte urbano	Consiste no auxílio para o pagamento de transporte aos alunos residentes na cidade de Colinas do Tocantins que não disponham de transporte próprio.	Até 18 bolsas de 10% do salário mínimo.
A3	Auxílio-Moradia	Consiste no auxílio para pagamento de aluguel aos estudantes.	Até 08 bolsas de 20% do salário mínimo.
A4	Auxílio-Alimentação	Consiste no auxílio para pagamento de alimentação para a refeição diária.	Até 18 bolsas de 10% do salário mínimo.
A5	Auxílio-Bolsa-Formação Profissional	Consiste na inserção do estudante em atividades de educação nas dependências do <i>Campus</i> Colinas do Tocantins, do IFTO, visando à integração social e aperfeiçoamento profissional e cultural, de modo a proporcionar a complementação do processo de ensino-aprendizado por meio do desenvolvimento de atividades orientadas.	Até 07 bolsas de 40% do salário mínimo.
A6	Auxílio-Pais Estudantes	Destinado aos pais estudantes com crianças entre zero a doze anos incompletos, que necessitem deixar os filhos aos cuidados de outras pessoas no horário das aulas.	Até 10 bolsas de 15% do salário mínimo.

4.2 – Eixo Universal

B1	Auxílio-Material Didático	Consiste na compra de material didático conforme a necessidade do estudante. Ex.: calculadora, caderno, jaleco, pen drive, entre outros similares.	Até 70 bolsas de 7% do salário mínimo
B2	Auxílio-Uniforme	Consiste na concessão de duas camisas padrão do IFTO	Ate 70 bolsas de 7% do salário mínimo





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 – A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 – As inscrições serão realizadas por meio de questionário de perfil socioeconômico, devidamente preenchido (ANEXO I) e da ficha de solicitação de assistência estudantil (ANEXO II), devidamente acompanhados de cópias de documentos relacionados no item 12 deste Edital;

5.3 – Os candidatos que já preencheram o questionário no ato da matrícula, precisarão preencher apenas a ficha de solicitação (ANEXO II), indicando somente as políticas do eixo de assistência e apoio ao estudante, pois o auxílio material didático e uniforme serão contemplados a todos os estudantes com vulnerabilidade econômica.

5.4 – O questionário estará à disposição dos candidatos, na sala de Coordenação de Assistência Estudantil do *Campus* Colinas do Tocantins, do IFTO, de 25/08 a 27/08 de 2014, podendo tal documento ser preenchido em casa. É de inteira responsabilidade do aluno o preenchimento do questionário, entretanto, deve ser obedecido rigorosamente a data limite do dia 27 de agosto 2014 para a sua entrega do mesmo, data em que se encerram as inscrições.

5.5 – Cada candidato poderá concorrer somente a uma modalidade de assistência, porém poderá incluir a primeira e segunda opção no questionário. Caso o aluno deixe de incluir a opção desejada ele será excluído da seleção.

5.6 - No caso do preenchimento total de auxílios destinados a uma modalidade, será considerada a segunda opção indicada no questionário.

5.7 – O remanejamento das modalidades obedecerá aos critérios socioeconômicos do candidato.

5.8 – O questionário somente será entregue ao estudante devidamente matriculado no IFTO do *Campus* Colinas do Tocantins/TO.

5.9 – As informações prestadas no questionário de perfil socioeconômico, bem como as cópias dos documentos apresentados serão de inteira responsabilidade do candidato, conferindo ao CAE direito de excluir inscrições com informações que demonstrem vestígios de má-fé.

5.10 – **NÃO** serão aceitas inscrições (questionários) com documentação irregular, incompletas ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital. O aluno que entregar documentação incompleta não fará parte da seleção.

5.11 – Ao entregar a documentação completa, o estudante receberá o comprovante de entrega devidamente assinado pelo servidor responsável, conforme modelo do ANEXO III.

6 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 – A classificação será realizada por meio de análise socioeconômica, obedecendo criteriosamente à ordem de menor renda, conforme estabelecido no item 1.7 deste edital;

6.2 – Entende por candidato selecionado aquele(a) cuja renda, conforme o item 1.7 deste edital, lhe garanta o ingresso imediato ao usufruto do benefício referente à modalidade por ele(a) indicada no questionário socioeconômico;

6.3 – O estudante selecionado será beneficiado no período de vigência, devendo observar a vigência da referida modalidade, citada no item 3 deste edital;

6.4 – Entende por candidato classificado, o estudante que comporá a lista de espera, obedecendo à ordem de menor renda, e que substituirá o estudante que desistir ou for desligado de sua respectiva modalidade de assistência;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

6.5 – O estudante selecionado deve procurar a Coordenação de Assistência Estudantil para entregar seus dados bancários até o dia 10/09/2014, e, caso necessário, solicitar ofício do *Campus* para abertura de conta nominal.

6.6 – No caso de aluno menor de 16 anos, a conta será aberta somente com a assinatura do pai ou responsável legal;

6.7 – Este processo de seleção obedecerá às seguintes fases:

1ª Fase	- Análise do questionário socioeconômico e documentos; - O Serviço Social classificará os alunos para cada modalidade tendo em vista a menor renda familiar e/ou per capita.
2ª Fase	- Entrevista psicossocial e visita domiciliar (se houver necessidade); - Seleção e classificação final dos candidatos.
3ª Fase	- Divulgação do nome dos candidatos selecionados e classificados em suas respectivas modalidades de assistência.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 – Será desclassificado e excluído do Processo de Seleção para o Programa de Assistência Estudantil o candidato que:

- Não preencher todos os itens do questionário socioeconômico;
- Não apresentar todos os documentos exigidos no item 12 deste edital;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8. – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 – Em caso de empate, far-se-á o desempate, para fins de classificação, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

- Maior vulnerabilidade social;
- Maior idade.

9. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA

9.1 – Será desligado do Programa de Assistência Estudantil o estudante que não atingir o mínimo de 85% de frequência, salvo em faltas justificadas na forma da legislação vigente em suas atividades acadêmicas, bem como as notas mínimas necessárias à sua aprovação junto ao IFTO *Campus* Colinas do Tocantins ou infringir o Regimento interno do IFTO.

9.2 – Será desligado do Programa de Assistência o estudante que for identificado fazendo mau uso do benefício.

9.3 - Será desligado o estudante colaborador (beneficiário da bolsa-formação profissional) que tiver 03 (três) faltas consecutivas e 5 (cinco) faltas intercaladas sem as devidas justificativas nas atividades realizadas nas dependências do *Campus* Colinas do Tocantins, do IFTO.

9.4 - Em caso de rendimento abaixo da média, a manutenção do auxílio deve ser analisada pelo CAE.

9.5 – Os alunos repetentes serão automaticamente excluídos do processo seletivo, mediante parecer do colegiado do curso e da equipe multiprofissional.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

10. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 – A previsão para a divulgação do resultado final será dia 04/09/2014, nas dependências do *Campus* Colinas do Tocantins, do IFTO, podendo sofrer alteração para antes ou depois da data prevista;

10.2 – O candidato selecionado deverá aguardar novas publicações com informações pertinentes à sua apresentação na Coordenação de Assistência Estudantil para procedimentos de formalização ao auxílio requerido.

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

11.1 – As atividades para o Processo de Seleção do Programa de Assistência Estudantil obedecerão às seguintes datas:

Datas	Cronograma atividades	Local
15/08/2014	Publicação do Edital Programa de Assistência Estudantil 05/2014	Dependências do <i>Campus</i>
25 a 27/08/2014	Período de inscrições (preenchimento do questionário socioeconômico) e entrega da documentação	CAE
28/08 a 02/09/2014	Análise de questionário socioeconômico e documentos	CAE
04/09/2014	Divulgação dos nomes dos candidatos selecionados e classificados	Dependências do <i>Campus</i>
10/09/2014	Entrega do número da conta bancária (Xerox do cartão ou do extrato bancário) para depósito do auxílio	CAE

12. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS (CÓPIAS)

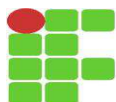
12.1 – A documentação exigida consiste nas seguintes cópias:

- CPF e RG (do candidato);
- CPF e RG (do responsável legal, se o candidato for menor de idade);
- Comprovante de renda de todos os integrantes do grupo familiar com idade superior a 18 anos, cabendo declaração individual dos integrantes que não possuem renda;
- Não tendo comprovante de renda, apresentar declaração fornecida pela própria pessoa, contendo os seguintes dados: identificação (nome, RG, CPF e endereço); o que faz e onde; qual a renda;
- Comprovante de aluguel;
- Comprovante de água; energia elétrica e telefone fixo e/ou móvel;
- Comprovante de pensão alimentícia, paga ou recebida pelo estudante;
- Comprovante da prestação da casa própria (se for o caso).
- Cópia do registro de nascimento do filho menor de 12 (doze) anos (se for o caso).

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela CAE;

13.2 Este edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares e afixadas no mural do *Campus* Colinas do Tocantins;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**

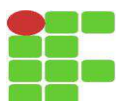
13.3 Somente após os procedimentos formais, o estudante estará vinculado ao Programa de Assistência Estudantil, fazendo jus ao benefício de sua respectiva modalidade.

13.4 – O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Colinas do Tocantins, 14 de agosto de 2014.

Paulo Hernandes Gonçalves da Silva
Diretor-Geral *Pro tempore*

* Versão original assinada



ANEXO I

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

Nome: _____

Filiação: _____ e

Sexo: () Masculino () Feminino Data de Nascimento ____/____/____

Tem Filhos? () Sim () Não. Quantos? _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ Expedição: ____/____/____

CPF: _____

Curso: _____

Modalidade: () Superior () Subsequente () Ensino Médio Integrado ()

PROEJA

Estado Civil: () Solteiro(a) () Casado(a) () Viúvo(a) () Separado(a)

() Divorciado(a) () Outros Qual? _____

2. SITUAÇÃO HABITACIONAL DO ESTUDANTE

Endereço: _____

Município: _____ Estado: _____

CEP: _____ Ponto de Referência: _____

Telefones: Fixo _____ Cel. _____ Recado: _____

Como você mora?

- () com toda família () sozinho () com amigos () com parentes
() com uma família substituta () com o pai () com a mãe () com irmãos
() em pensionato () com os filhos () em quarto alugado de uma família
() outros como? _____

Tipo de moradia de sua família:

- () própria quitada
() própria financiada Valor parcela: R\$ _____
() Alugada Valor do Aluguel: R\$ _____
() Cedida Por quem? _____
() Herdada de quem? _____
() Outros Como? _____

3. BENS, ELETRODOMÉSTICOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EXISTENTES NA RESIDÊNCIA DA FAMÍLIA

(Marque com X o número correspondente).

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE			
	0	1	2	3
Caminhão ou Camionete				
Automóvel				
Motocicleta				
Bicicleta				
TV por assinatura				
TV				
Plano de saúde				
Linha Telefônica				
Lavadora de Roupas Automática				
Lavadora de Roupas tipo Tanquinho				
Geladeira				
Freezer				
Forno Microondas				
Celular				
Microcomputador				
Notebook ou Netbook				

4. SITUAÇÃO FAMILIAR

() casados () separados () pai falecido () mãe falecida

() outros. Qual? _____

No caso de pais separados, você ou seus pais recebem pensão alimentícia?

() não () sim Valor: R\$ _____

Composição Familiar e Situação Socioeconômica

Nome	Parentes	Escolaridade	Profissão	Situação de Trabalho	Idade	Est. Civil	Renda Mensal

--	--	--	--	--	--	--	--

Das pessoas citadas, alguma estuda no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins? () não () sim.

Qual *Campus*? _____

5. DADOS DE SAÚDE

Você é portador de alguma deficiência? () sim () não

Qual? () visual () física/motora () auditiva () motora () da fala

Existe caso de doença grave ou crônica no núcleo familiar? Em caso positivo, relacione-o (s) abaixo:

Nome	Grau de parentesco	Doença	Despesa mensal

Tem problemas respiratórios: não() sim() qual? _____

Apresenta algum problema de saúde? não() sim() qual? _____

Faz uso de alguma medicação? não() sim() qual? _____

Já se submeteu a alguma cirurgia? não() sim() qual? _____

Tem plano de saúde? não() sim() qual? _____

Pratica algum esporte? não() sim() qual? _____

6. SITUAÇÃO DE TRABALHO E RENDA DO REQUERENTE:

6.1. Em relação ao orçamento familiar, qual a sua situação atual?

- () Depende inteiramente da ajuda dos pais
- () Depende financeiramente de outros parentes
- () É independente financeiramente
- () É independente financeiramente e responsável por parte das despesas domésticas
- () É independente financeiramente e responsável por todas as despesas domésticas

6.2 Quanto à atividade profissional:

Atualmente você está trabalhando? () Não. Como se mantém? _____

() Sim. Local de Trabalho: _____

Atividade: () eventual (bico) () em tempo integral () Carteira assinada

() Bolsista. Quanto recebe? _____

Você tem alguma experiência profissional? () Não () Sim. Qual?

_____ Tem noções de informática? () Sim () Não

7. RELIGIÃO

Você participa de alguma comunidade religiosa? () Não () Sim.

Qual? _____

8. CONDIÇÕES DE TRANSPORTE

Que meio de transporte utiliza para chegar ao IFTO – *Campus* Colinas do Tocantins? () a pé () carona () bicicleta () moto () transporte coletivo () transporte próprio

9. GASTOS FAMILIARES MENSAIS

Despesas	Sim	Não	Valor Aproximado	Despesas	Sim	Não	Valor Aproximado
Aluguel				Saúde			
Prestação casa própria				Alimentação			
Farmácia				Energia Elétrica			
Seguro(saúde, vida,etc)				Telefone			
Gás				Água			
Transporte				Empréstimo Bancário			
Vestuário				Educação			
Empregada Doméstica				Outros			

10. SITUAÇÃO ESCOLAR:

Foi aluno da escola no semestre anterior? () sim () não

Foi reprovado? () sim () não

Ficou em dependência? () sim () não

Trancou matrícula? () sim () não

Faz algum curso paralelo? () sim () não Cite: _____

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas.

Colinas do Tocantins– TO, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do estudante ou responsável

Modelo de Declaração de rendimentos

Eu (nome do declarante, portador do RG e do CPF, estado civil, endereço, telefone para recado)

_____ declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei que recebo mensalmente o valor de R\$ _____, referente a _____ (aqui o declarante deve descrever detalhadamente a situação de sua renda).

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pelas declarações acima.

Assinatura do requerente

Colinas do Tocantins TO,.....de.....de 2014

ANEXO II
FICHA DE SOLICITAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Nº DA SOLICITAÇÃO:

Preencher todos os campos. O candidato responsabiliza-se pelas informações fornecidas.

Nome do Candidato:
Número do Documento de Identidade:
Data de Expedição do Documento de Identidade:
Órgão Expedidor:
CPF:
Endereço Completo do Candidato:
Telefone:
INDICAÇÃO DA BOLSA A QUE CONCORRE: Indicar somente as bolsas do eixo de assistência e apoio ao estudante: 1ª opção: Código: _____ Nome da bolsa: _____ 2ª opção: Código: _____ Nome da bolsa: _____
DADOS BANCÁRIOS DO PRÓPRIO ESTUDANTE (caso possua) Nome do Banco: _____ Ex: Banco do Brasil Agência: _____ Conta Corrente: _____ ou Conta Poupança: _____ Operação: Exclusiva para contas da Caixa Econômica: _____

Declaro ter conhecimento do edital nº 08/2014 do *Campus* Colinas do Tocantins, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, estando ciente de todas as suas disposições e que as informações por mim prestadas são verdadeiras.

Colinas do Tocantins, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato ou Representante

ANEXO III

**IFTO – CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS
BOLSAS DE ASSISTENCIA ESTUDANTIL – EDITAL 08/2014
Comprovante de Entrega de Documentação**

CANDIDATO: _____

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: _____

Declaro para os devidos fins que a documentação foi recebida conforme estabelece o regulamento.

Colinas do Tocantins, ____ de _____ de 2014.

Funcionário Responsável pelo Recebimento